



Monitor

Justiça Eleitoral, Paz e Democracia



USAID
DO POVO AMERICANO

COUNTERPART
INTERNATIONAL



CDD
CENTRO PARA
DEMOCRACIA E
DESENVOLVIMENTO

+CEDES
Comitê Ecumênico para o
Desenvolvimento Social

CESC
Centro de Aprendizagem e Capacitação
da Sociedade Civil



PNDH

Relatório Semanal de Monitoria
15 - 21 de Setembro

PROCESSO DAS ELEIÇÕES GERAIS 2019
Fase de campanha eleitoral

Conteúdo

I. INTRODUÇÃO	2
II. METODOLOGIA	3
1. Boas Práticas	3
2. Aspectos a melhorar	4
a. Utilização de crianças sem idade eleitoral e instrumentalização da mulher	4
b. Corrupção eleitoral (Lei 2/2019 de 31 de Maio, artigo 227).....	5
c. Locais onde é interdito o exercício de propaganda política (Lei nº2/2019 de 31 de Maio, artigo 25)	5
d. Liberdade de confidencialidade de voto (Lei nº2/2019 de 31 de Maio, artigo 67).....	5
e. Infracções relativas à campanha eleitoral - normas éticas de campanha (Artigo 204, Lei nº 2/2019 de 31 de Maio).....	6
f. Dano em material de propaganda eleitoral (Lei nº 2/2019, de 31 de Maio, artigo 213).....	7
3. Acções de seguimento e reflexão	7
4. Anexo – Resumo de observação da campanha desde 31 de Agosto 2019	0



I. INTRODUÇÃO

Já passam 3 semanas desde 31 de Agosto, o início da campanha eleitoral para sensibilização de 12 945 921 cidadãos inscritos a não faltarem o seu voto individual. Constam dos boletins de voto, quatro partidos políticos que concorrem para as eleições presidenciais e 27 simultaneamente para governadores, assembleias provinciais e legislativas. A votação decorrerá em 20570 assembleias de voto no dia 15 de Outubro de 2019, das 07h – 21h em todo o país.

É no âmbito de monitoria do processo eleitoral que a plataforma Monitor – Justiça eleitoral, Paz e Democracia, composta por organizações da Sociedade Civil, integrantes do programa Parceria Cívica de Boa Governação (PCBG), propõe respostas a potenciais conflitos eleitorais em 20 distritos das províncias de Maputo, Gaza, Sofala, Manica, Zambézia, Nampula e Cabo Delgado. A plataforma conta com observadores locais, especialistas de ciências sociais, política e estatística, gestão de conflitos e segurança no processo eleitoral.

Este é o terceiro relatório que atualiza as boas práticas e aspectos a melhorar do processo eleitoral, referentes à semana de 15 - 21 de Setembro de 2019. A principal fonte de informação, são o cumulativo das fichas de observação diárias, submetidas ao secretariado do MONITOR em Maputo pelos observadores locais devidamente treinados e equipados de um aplicativo de recolha de dados eleitorais.

Entretanto, pela abrangência geográfica supracitada, a plataforma Monitor colabora com outras plataformas que também observam o processo eleitoral noutros pontos. Daí que encoraja aos leitores deste relatório que considerem, para uma ampla reflexão, todas outras fontes de informação devidamente credenciados pelos órgãos eleitorais.

II. METODOLOGIA

A escolha das 7 províncias supracitadas, deriva do seu histórico de conflitos eleitorais. Daí que a plataforma Monitor identifica, recruta, forma e capacita Comitês de Resposta e Reconciliação (CRRs) ao nível distrital que operam na prevenção e mitigação de conflitos de natureza eleitoral e política. Os membros dos CRRs articulam as suas acções com os monitores (doravante, observadores) no terreno, o Secretariado (baseado em Maputo) e o Comité Nacional de Resposta e Reconciliação (CNRR) a nível nacional para a implementação de acções coordenadas, harmoniosas e com base em evidências.

Esta informação é agrupada, discutida e partilhada para reflexão e seguimento pelos CRRs) aos níveis local e nacional. Estes comités são compostos por membros sénior de organizações da sociedade civil experientes no processo de reconciliação da paz e processo eleitoral de Moçambique e membros da comunidade idóneos, não partidários e respeitados.

Os casos recebidos pelos monitores que careçam de aprofundamento, a plataforma Monitor, com assistência do secretariado faz o devido seguimento através de encontros locais, provinciais e nacionais, contactos com os gestores provinciais, as autoridades e pessoas visadas no caso. Do outro lado, para os casos classificados como de incidência baixa, são apenas efectuadas confirmações e recolha de evidências como fotografias, áudios e vídeos, dependendo das circunstâncias, sem comprometer o protocolo de segurança estabelecido para os observadores da plataforma.

III. ACTUALIZAÇÃO DA CAMPANHA ELEITORAL - 15 A 21 DE SETEMBRO

1. Boas Práticas

A continuação de boas práticas de condução do processo eleitoral, nesta fase de campanha está a ser bastante notável, apesar de ser ainda em níveis bastante baixos. Porém, vale a pena realçar os casos de Maputo Cidade, Maputo Província, Chimoio, Nampula, Manica, Cabo Delgado, Gaza e Sofala em que membros dos partidos políticos cumprimentam-se na maior festividade.

Por exemplo, em Maputo Província, Matola, Bairro Acordo de Lusaka, o chefe de mobilização do partido Frelimo mobilizou os membros do seu partido para não responderem às provocações dos outros partidos ou de de populares. Também aconteceu um outro cruzamento pacífico das caravanas da RENAMO e FRELIMO em Namutequelua, nos montes Serra da Mesa, em Nampula; A FRELIMO e RENAMO durante a campanha porta-a-porta, no Bairro Chamissava, em Katembe, cidade de Maputo, e na Matola C; da RENAMO e MDM, em Chimoio, Manica, Bairro 4.

FRELIMO e RENAMO cruzam na Sede do Distrito de Montepuez, Bairro Sede em Cabo Delgado; ND e RENAMO no bairro Inhagoia, rotunda da Missão Roque, cidade de Maputo; FRELIMO e RENAMO cruzam-se em Nacata, Gorongosa, na província de Sofala. No mercado dos coqueiros, em Nampula, AMUSI e FRELIMO cruzam-se; RENAMO e FRELIMO no bairro 3 de Fevereiro em Chimoio, Manica. E mais desafiante ainda, simpatizantes da FRELIMO e MDM saúdam-se e colam panfletos no 5 Bairro e, Chokwe.

Um outro aspecto, na relação entre os membros dos partidos políticos está ligado ao fator tolerância política tendo sido observado membros de um partido sensibilizando outros, ainda que vestidos com seus equipamentos de propaganda. O mesmo ambiente observando-se em visitas de um partido às casas de membros de outros partidos, sem, no entanto, haver manifestações de ódio e violência, como aconteceu na primeira semana de campanha em Quelimane em que uma senhora manda as filhas jogar lixo aos membros do partido que veio visita-la.

A RENAMO foi vista sensibilizando um membro também vestido com bandeira e símbolos da FRELIMO, na Matola A; os membros da RENAMO entram, com permissão, casa de um membro da FRELIMO para pedir votos, no Bairro 1º de Maio, em Chimoio; A FRELIMO pede voto a um membro da FRELIMO em casa, no posto administrativo de Vanduzi em Gorongosa, tendo também trocado abraços.

A terceira boa prática que mereceu atenção da plataforma é o facto da PRM, no bairro de Muatala, nos Paíóis ter tomado a liberdade de sugerir que uma senhora, membro da RENAMO voltasse para casa por estar com um bebé no colo. Obviamente que a acção de proibição pode ser discutível se olhada sob ponto de vista de impedimento de participação em manifestação ou campanha política, mas se levado o caso em discussão considerando que recentemente perdemos, como Moçambicanos uma mãe e sua filha que também a tinha no colo, pode entender-se que valeu a pena a posição da polícia, sendo que não foi uma proibição total da marcha, mas a retirada da criança, fora do perigo.

2. Aspectos a melhorar

De uma forma geral, os aspectos por melhorar repetem-se em quase todas as províncias observadas. Destacam-se a continuação de recolha de dados do eleitor e agregado familiar, pressão aos professores de priorizar a campanha eleitoral e não as aulas, agressões entre membros e simpatizantes dos partidos políticos; danificação de matérias de campanha eleitoral, utilização de bens do estado para fins partidários; utilização de lugares proibidos para fins de campanha eleitoral; bloqueio de observadores credenciados; intimidação de membros de partidos políticos da oposição pelos órgãos estatais locais, cartazes de campanha em sinais de trânsito e a utilização de crianças nas caravanas dos partidos políticos.

Um caso mais grave foi reportado que membros da RENAMO em Catandica, raptaram e espancaram três membros da FRELIMO. Dois dos presos conseguiram fugir e um foi solto com a intervenção da PRM. Este caso já está em seguimento pela PRM na província.

a. Utilização de crianças sem idade eleitoral e instrumentalização da mulher

Apesar de não ter sido reportado com um agravamento, este acto tem merecido realce de observação pela plataforma por se tratar de utilização de crianças, tornando-as vulneráveis aos afluentes da euforia das campanhas eleitorais, como tem sido notável em todo o país. Um exemplo foi na Av. 25 de Setembro, Bairro 2, em Chimoio onde crianças estiveram com material da campanha da FRELIMO em marcha.

A plataforma observou que há uma notável instrumentalização das mulheres no processo de participação eleitoral, reflexão que será aprofundada no relatório final. Esta observação é

trazida pelo facto que as mães querem participar das campanhas eleitorais, mas também não podem levar as suas crianças, e porque muita delas não tem com quem deixar as suas crianças, procura sempre levar os seus filhos, mas não tem poderes ou mecanismos de segurança em casos que haja algum acidente, como aconteceu em Nampula. Do outro lado, ainda carecendo de uma análise mais sistemática e aprofundada, a plataforma entende que há uma necessidade de saber o que move as mulheres de participar em processos eleitorais. Se a sua participação é obrigada pelas hierarquias dos seus partidos como tem acontecido em eventos político-populares ou é uma participação consciente. De ambas abordagens, os partidos políticos não criam condições de segurança para as senhoras, que na sua maioria tem sempre uma criança nas costas ou por perto.

b. Corrupção eleitoral (Lei 2/2019 de 31 de Maio, artigo 227)

Funcionários do Hospital distrital de Gurué na Zambézia, são obrigados a fazer campanha da FRELIMO, circulou uma lista para que cada um registasse os seus nomes em jeito de lista de presenças. Obviamente que estes quadros do estado estão perante uma violação clara de seus direitos como cidadãos Moçambicanos, desde o momento que não lhes é dada uma liberdade de união ou participação voluntária em actividades do partido, ainda que sejam ou não membros, para além de comprometer a sua integridade como servidores públicos.

Em Montepuez, membros do partido Movimento Nacional para Recuperação o da Unidade Moçambicana (MONARUMO) MONARUMO, no Bairro Merige, sofreram ameaças dos chefes dos Bairros e líderes locais. Estes dizem que se acontecer algo de errado aos membros deste partido, não deveriam aproximar as autoridades (incluindo a polícia), pois que estes trabalham para a FRELIMO, e não servem a cidadãos não membros. Segundo observa a plataforma, esta ameaça levou com que alguns membros do partido MONARUMO desistisse de realizar as suas actividades tendo alguns já passado a juntar-se com a FRELIMO.

c. Locais onde é interdito o exercício de propaganda política (Lei nº2/2019 de 31 de Maio, artigo 25)

Apesar de abordados, os partidos políticos continuam a exceder a sua euforia colando cartazes em lugares proibidos e que não deveriam ser de uso partidário, como os casos de sinais de trânsito em que a visibilidade é substituída por cartazes de campanha eleitoral.

Por exemplo, um cartaz de um partido político afixado num cartaz de excesso de velocidade pode estar a perigar a transitabilidade segura dessa via porque pode ser que o automobilista não distinga os limites de velocidade que não é constante em todas as vias.

d. Liberdade de confidencialidade de voto (Lei nº2/2019 de 31 de Maio, artigo 67)

Nesta semana, observou a plataforma que a FRELIMO voltou a registar nomes e número de cartão de eleitor em cada casa por onde passou durante a sua campanha porta-a-porta na província da Zambézia, Mocuba, nos Bairros de Mangulamelo e Alto Lazi; na província de Manica, distrito de Gondola, nos Bairros Bengo e 3; na Cidade da Beira, Bairro Macurungo e na província de Manica, Aldeia Jeque.

Também o MDM fez a mesma recolha de dados dos eleitores e respetivos contatos em Maputo Província, Matola B.

Mais uma vez há aqui uma interferência clara sobre o direito de discrição do voto individual, preconizado que todo o cidadão não tem a obrigação de revelar a quem votará ou votou. Porém também tem o direito de escolha sem pressão de qualquer ordem.

e. Infrações relativas à campanha eleitoral - normas éticas de campanha (Artigo 204, Lei nº 2/2019 de 31 de Maio)

Sobre as violações das normas éticas de campanha eleitoral, a plataforma Monitor observou no dia 19 de Setembro, cerca de 19h que houve cruzamento das caravanas da RENAMO e FRELIMO, no Bairro Muchilipo, cidade de Nacala-Porto, Província de Nampula que terminou em confronto físico e espancamentos entre os membros dos dois partidos. Desta confusão teve-se 19 feridos ligeiros e graves. Três membros da Renamo foram presos numa das Esquadras locais.

Os casos de promoção de discursos de ódio por parte de membros e simpatizantes dos partidos políticos ainda continuam. Obviamente que parece ser resultante de uma abordagem antiga de como eram feitas as campanhas eleitorais nas eleições anteriores. E a educação política para uma tolerância partidária entre os moçambicanos, faz falta. Tanto que, em Nacala-Porto, Nampula, bairro de Naherengue, durante a campanha porta-a-porta da FRELIMO, houve simpatizantes da RENAMO que tentaram perturbar a campanha gritando “*nunca vou votar neste partido; vou votar na Renamo*”. Estamos perante uma situação meio complicada, porque o membro tem direito de votar no partido que quiser, mas não precisa confrontar com os membros e simpatizantes de outros partidos em campanha. A gritaria para demonstrar ódio sobre um tal partido, pode levantar a reacções de violência desnecessária para manifestar um direito de escolha.

Um grupo de taxistas, trajados de camisetas da RENAMO no Bairro e Mercado Contamina, Cidade de Quelimane, aproximou-se do grupo da FRELIMO que se encontrava em campanha porta-a-porta da FRELIMO, para manifestar as suas acusações que estes tinham sido os incendiadores da casa da mãe do cabeça de lista da RENAMO, Manuel de Araújo. Porém, aconteceu o incêndio da casa tal como foi noticiado pelos órgãos de comunicação social, mas não foram esclarecidas as causas e as circunstâncias do crime. Daí que, como cidadãos simples, ainda que simpatizantes de algum partido político, é de tom responsável saber o nível de enquadramento criminal e legalidade das acusações. E por se tratar de uma situação politicamente sensível, é mais sensato ainda que os membros se ocupassem a fazer o seu trabalho político de promoção dos seus manifestos eleitorais, e ajudar a PRM de encontrar evidências para encerramento do caso o mais breve possível.

Em Mocimboa da Praia, Bairro 1º de Maio, membros do MDM em campanha porta-a-porta, foram ameaçados com catana e tiveram os seus panfletos rasgados por um cidadão, enquanto apresentavam o seu manifesto para a esposa do senhor em causa. A polícia interveio no caso e levou o senhor à esquadra.

Uma jovem em Quelimane, Bairro de Aquima, Mercado Aquima que estava trajada de uma camiseta da FRELIMO quase foi assaltada por alguns membros da RENAMO, notavelmente embriagados.

O artigo 204 da lei supracitada cujo extrato indica que

“o apelo à desordem ou à insurreição ou incitamento ao ódio, ao racismo, à violência ou à guerra, são punidos com pena de prisão maior de dois a oito anos, se outra mais grave não couber.”

f. Dano em material de propaganda eleitoral (Lei nº 2/2019, de 31 de Maio, artigo 213)

Nesta terceira semana, a plataforma observou que ainda acontece a violação da lei eleitoral pelos partidos políticos e seus respectivos simpatizantes. O que não é possível relacionar é se a danificação do material de campanha de outros partidos é um acto mandatado pelos representantes do partido ou é um acto voluntário individual. Considerando os tons de discurso pacificador dos representantes os partidos políticos ao nível central, pode interpretar-se a destruição dos cartazes como um acto individual, mas há situações das quais os partidos políticos precisam claramente tomar medidas com os seus membros.

Como é o caso em que no Mercado Mandela, Bairro Central, cidade de Maputo, a FRELIMO cola seus panfletos sobre os panfletos da RENAMO; Na cidade de Nampula, no mercado do ADEMO, houve cruzamento da caravana entre os partidos FRELIMO e RENAMO, os membros que seguiam a caravana do partido RENAMO entoavam canções ofensivas, alguns membros e simpatizantes do partido FRELIMO sofreram empurrões e tiveram seu material de campanha vandalizado.

“Aquele que roubar, furtar, destruir, rasgar ou por qualquer forma inutilizar, no todo ou em parte, ou tornar ilegível o material de propaganda eleitoral afixado ou o desfigurar, ou colocar por cima dele qualquer material com o fim de o ocultar é punido com pena de prisão até seis meses e multa de seis a doze salários mínimos nacionais.”

3. Acções de seguimento e reflexão

A plataforma pretende trazer em discussão e seguimento a maior parte dos casos identificados e reportados às autoridades. A plataforma Monitor, através dos CLRN estão em tratamento os seguintes casos:

Três cidadãos, entendidos de ser membros da FRELIMO foram raptados por cidadãos armados identificados como membros da RENAMO. O caso já está nas mãos da PRM em Manica. A plataforma pretende dar o devido seguimento com as autoridades por também tratar-se de um acto criminal que pode interferir com o decorrer tranquilo do processo das eleições.

O caso de Montepuez em que membros do MONARUMO foram alertados pelas autoridades locais que não deveriam estar envolvidos em campanhas eleitorais para partidos que não fosse a FRELIMO. Tanto que se algo os acontecesse não deveriam buscar apoio nas autoridades porque estas trabalham para o partido. Como resultado, parte dos membros deste partido já se integraram na campanha da FRELIMO e os outros simplesmente já evitam fazer campanha.

Manifestações de ódio e repulsão em todo o país, tendo como caso da semana as agressões entre membros de dois partidos em Nacala Porto, com mais de 19 feridos com diferentes gravidades. A questão que se procura entender é a relação histórica destas violações tendo em conta o contexto eleitoral de cada distrito. O CLRR procurou juntar as partes da FRELIMO e da RENAMO facilitando uma conversa amigável para averiguação pacífica do que aconteceu.

Uma mulher que trajada de uma camiseta da FRELIMO em Quelimane, homens da RENAMO procuram agredi-la. Este é um caso de conexão com as reflexões de participação da mulher em processos eleitorais cujos afluentes tem sido discutido em contextos de violência eleitoral contra as mulheres.

Ligado ao facto de participação da mulher em processos eleitorais, a plataforma deparou-se com o detalhe fundamental em que membros da PRM recomendaram, por razões de segurança, que uma mãe que estava com bebê no colo se retirasse da caravana para evitar acidentes como recentemente aconteceu. A plataforma é a favor e encoraja a mediada de segurança, mas não deixou de reflectir no impacto da ausência desta mulher naquele processo. Visto desta forma, há uma dificuldade acentuada das mulheres, sobretudo no meio rural e nos subúrbios em que as mães são inseparáveis de suas crianças, e não tem com quem deixar para que ela participe do processo eleitoral sem colocar em risco a sua e a vida da criança. Do outro lado, há um seguimento para perceber se as mulheres são usadas para dar cor aos eventos partidários para justificar uma participação equitativa de género e inclusão social.

4. Antes do fecho do relatório

Infelizmente, ainda por obter informação oficial esclarecedora por parte das autoridades militares e policiais, a plataforma recebeu notícias de várias fontes de um acidente de viação que vitimou membros de um partido em campanha eleitoral. Outra notícia, chegou-nos de Mocimboa da Praia na aldeia de Mbau em que cidadãos locais foram assassinados e algumas casas e bens queimados.

A plataforma acompanha com esperanças de que medidas de segurança tanto para transporte de membros em campanha eleitoral de um ponto para o outro seja levada a sério. Do outro lado, também se espera que as autoridades militares e policiais continuem a todo rigor fazendo o seu trabalho para que não seja colocadas em risco mais vidas e de pessoas indefesas e nem tão pouco seja comprometido o processo destas eleições, cujos incidentes tendem a aumentar.

5. Anexo – Resumo de observação da campanha desde 31 de Agosto 2019

R e g i s t r a d o	Org an iz aç ã o	Pr ov i nc i a	Dist r i c t o s	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º			
				dia	dia	dia	dia	dia	dia	dia	dia	dia	dia	dia	dia	dia	dia	dia	dia	dia	dia	dia	dia	dia	dia	dia	dia	dia
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				31/08/19	01/09/19	02/09/19	03/09/19	04/09/19	05/09/19	06/09/19	07/09/19	08/09/19	09/09/19	10/09/19	11/09/19	12/09/19	13/09/19	14/09/19	15/09/19	16/09/19	17/09/19	18/09/19	19/09/19	20/09/19	21/09/19			
				For mul a r i o s s u b m e t i d o s	For mul a r i o s s u b m e t i d o s	For mul a r i o s s u b m e t i d o s	For mul a r i o s s u b m e t i d o s	For mul a r i o s s u b m e t i d o s	For mul a r i o s s u b m e t i d o s	For mul a r i o s s u b m e t i d o s	For mul a r i o s s u b m e t i d o s	For mul a r i o s s u b m e t i d o s	For mul a r i o s s u b m e t i d o s	For mul a r i o s s u b m e t i d o s	For mul a r i o s s u b m e t i d o s	For mul a r i o s s u b m e t i d o s	For mul a r i o s s u b m e t i d o s	For mul a r i o s s u b m e t i d o s	For mul a r i o s s u b m e t i d o s	For mul a r i o s s u b m e t i d o s	For mul a r i o s s u b m e t i d o s	For mul a r i o s s u b m e t i d o s	For mul a r i o s s u b m e t i d o s	For mul a r i o s s u b m e t i d o s				
N o r t e	CD D	Ca bo De l ga do	Mo cim boa da Pra ia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	3	0	4	4	3	10	24	9			
			Mo nte pue z	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	7	6	5	4	5	4	8	5	16			
	CES C	Na m pul a	Ang och e	0	0	0	2	5	2	0	7	6	4	1	1	4	2	1	0	0	0	3	1	0	0			
			Mo nap o	0	0	0	5	11	7	4	4	1	5	3	4	1	1	4	0	3	1	6	4	3	2			
			Na cala	0	0	7	28	28	27	26	15	11	29	15	22	9	19	14	17	6	19	15	20	20	12			
Na mp ula			0	0	4	5	9	6	9	8	9	9	5	14	7	20	7	1	16	18	22	12	22	9				
Za m	Gur ué	5	20	14	20	23	17	17	20	21	19	19	17	18	24	13	15	23	31	24	26	22	11					



Monitor

Justiça Eleitoral, Paz e Democracia



		bézia	Mo cub a	20	21	21	25	27	25	24	26	9	21	21	19	20	14	24	0	16	8	16	14	18	17
			Que lima ne	23	15	38	44	28	34	34	31	39	17	27	21	26	20	17	30	34	33	23	27	29	36
C e n t r o	AN DA	M ani ca	Cat andi ca	7	7	5	6	5	17	11	4	7	18	11	15	12	8	6	5	9	12	13	7	10	7
			Chi moi o	9	4	8	12	11	11	10	7	3	12	11	10	6	7	8	1	9	9	12	9	7	8
			Gon dola	18	9	11	19	22	11	15	12	1	12	10	12	15	9	7	0	13	7	12	6	12	11
			Ma nica	10	6	10	8	11	12	9	9	4	9	10	9	20	11	9	3	8	8	9	9	12	12
	PN DH	Sof ala	Beir a	12	8	10	13	8	7	17	11	5	14	14	11	7	10	11	0	11	10	9	9	10	11
			Gor ong osa	10	9	9	5	9	12	13	4	5	11	13	14	11	8	10	3	10	8	5	10	3	0
			Mar rom eu	3	0	2	2	2	3	2	3	0	4	3	4	2	2	2	1	3	2	3	3	1	4
			Nha mat and a	10	3	12	10	17	14	17	8	4	10	9	16	15	13	9	3	9	14	13	18	16	8
S ul	CED ES	Ga za	Chó kwè	11	1	13	20	13	11	18	23	22	25	11	13	15	10	18	2	14	21	14	13	15	13
		M ap ut o	Ma put o Cida de	23	11	34	44	34	39	0	52	20	25	44	33	34	34	30	11	37	34	34	29	31	37
			Mat ola	42	15	70	63	76	65	15	60	1	22	38	40	41	33	28	20	39	34	27	38	43	29



Monitor

Justiça Eleitoral, Paz e Democracia



				Se m dist rito	24	7	32	19	18	12	8	25	10	14	10	24	14	16	12	4	16	20	15	15	11	15
T o t a l	5	7	20	22 7	13 6	30 0	35 0	35 7	33 2	24 9	32 9	17 8	28 0	27 6	30 2	27 8	27 0	23 9	12 1	28 4	29 8	28 2	28 8	31 4	26 7	
	GRAND TOTAL				22 7	36 3	66 3	10 13	13 70	17 02	19 51	22 80	24 58	27 38	30 14	33 16	35 94	38 64	41 03	42 24	45 08	48 06	50 88	53 76	56 90	59 57

Até então, já foram processadas 5957 fichas de observação, referentes ao estágio da campanha eleitoral, desde o dia 31 de Agosto.